

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei n.º 005/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências"*.

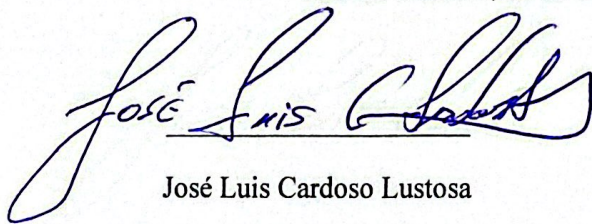
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

Analisando o projeto, temos que a proposta apresentada atende aos princípios constitucionais que regem o processo orçamentário, notadamente o princípio da legalidade, da anualidade e da transparência fiscal. A LDO tem como função precípua estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), dispor sobre a alteração da legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento.

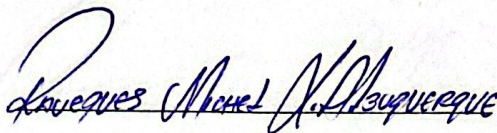
É o parecer.

Sala de reuniões, 27 de maio de 2025.



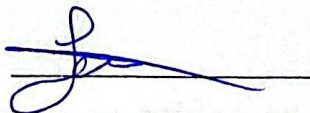
José Luis Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR



Raueques Michel X. Albuquerque

Relator da CCJR



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CCJR